



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Parecer da Comissão de Avaliação

“Nova Conduta Adutora entre o Reservatório do Alto de Carenque
e a Ribeira da Carregueira”

SMAS Sintra

Processo de AIA nº 969/2011

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Eng.º João Gramacho

CCDR-LVT (participação pública) – Dr.ª Helena Silva

ARH do Tejo, I.P – Dr.º Carlos Graça

IGESPAR I.P. – Dr.ª Alexandra Estorninho

DRC LVT – Arq.º Luis Quaresma Ferreira

Juho de 2012

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO	Nova Conduta Adutora entre o Reservatório do Alto de Carenque e a Ribeira da Carregueira		
TIPOLOGIA DE PROJECTO	Construção de aquedutos e adutoras	Fase em que se encontra o projecto:	Projeto Execução
PROPONENTE	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAS Sintra)		
ENTIDADE LICENCIADORA	Câmara Municipal de Sintra		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	Aqualogus-Engenharia e Ambiente Lda.		
AUTORIDADE DE AIA	CCDRLVT		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Art. 9º, nº 1, do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDRLVT (DSA/DAMA) - alínea a) – Eng.º João Gramacho e Dr.ª Helena Silva; • ARH do Tejo, I.P. - alínea b) – Dr.º Carlos Graça • IGESPAR, I.P. – alínea d) - Dr.ª Alexandra Estorninho • DRC LVT - alínea d) – Arq.º Luis Quaresma Ferreira 	Data:	5-07-2012
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea j) do n.º 10 (Áreas sensíveis) do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Outubro.		
DESCRIÇÃO DO PROJECTO			
<p>Objectivos e Justificação do Projecto</p> <p>O presente projeto destina-se a efetuar a duplicação da conduta adutora existente, em betão armado, implantada há 30 anos e que apresenta inúmeras e constantes fugas de água ao longo do traçado, normalmente através das juntas, entre o Reservatório do Alto de Carenque e a Ribeira da Carregueira.</p> <p>A mencionada conduta, tem capacidade para abastecer a totalidade dos habitantes do concelho de Sintra, contribuindo, em média, com cerca de 70% do caudal aduzido, em condições normais de exploração.</p> <p>A duplicação da conduta, uma extensão de cerca de 3,7 km e um diâmetro de 1,2 m, não ocorre assim, por necessidade de maior capacidade de transporte, mas pela necessidade de uma alternativa fiável à referida conduta em utilização, permitindo ao mesmo tempo, no futuro, reparações duradouras na conduta existente. Dada a impossibilidade de interrupção de serviço da atual conduta por muitas horas, todas as reparações efetuadas não passam de recursos.</p> <p>Descrição do Projecto</p> <p>O projeto em avaliação faz parte do "Projeto de Construção da Nova Conduta Adutora entre o reservatório do Alto de Carenque e o Reservatório das Mercês", que foi definido pelos SMAS de Sintra em duas fases, tendo a obra da 1ª fase (troço entre a Ribeira da Carregueira e a Estação de Meleças) sido recentemente finalizada.</p> <p>A 2ª fase de construção da nova adutora entre o Reservatório do Alto de Carenque e o Reservatório das Mercês foi dividida em dois troços:</p>			

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 1º Troço entre o Reservatório do Alto de Carenque e a Ribeira da Carregueira (3,7 km)
- 2º Troço entre a estação de Meleças e o Reservatório das Mercês (1,6 km)

O 1º troço, objeto do presente projeto, terá o seu início no interior do recinto do reservatório do Alto de Carenque, propriedade da EPAL e terá o seu final numa caixa de ligação, já executada na primeira fase de construção, junto à Ribeira da Carregueira.

O 2º troço iniciar-se-à junto à estação de Meleças, na câmara final do troço construído na 1ª fase e terminará no reservatório das Mercês, encontrando-se fora do âmbito deste projeto.

O projeto, que se desenvolve maioritariamente em arruamentos e caminhos incidirá predominantemente no concelho de Sintra (freguesia de Belas) e e uma pequena extensão no concelho da Amadora (freguesia da Mina), distrito de Lisboa. Na freguesia de Belas atravessa as localidades de Belas, Cabeço do Outeiro e Pego Longo. Na freguesia da Mina atravessa a localidade de Carenque. Atravessa ainda as ribeiras de Carenque, de Belas e da Carregueira (Rio Jamor).

A conduta será constituída por tubagens de aço de 1.2m de diâmetro e instalada a uma profundidade média de 3,5m (podendo atingir a profundidade máxima de 6,26m), sendo a escavação efetuada mecanicamente com equipamentos clássicos. No entanto, dado que se prevê o aparecimento de rocha em algumas zonas do traçado, a abertura será nestes casos realizada pontualmente com recurso a compressor.

A instalação desta infraestrutura obriga às seguintes intervenções:

- Instalação e atividade dos estaleiros;
- Abertura e/ou utilização de acessos provisórios para a realização dos trabalhos de construção;
- Desmatação e/ou decapagem dos terrenos nos locais de implantação das infraestruturas e abertura de valas, com atravessamento subterrâneo de linhas de água;
- Utilização de áreas de empréstimo e/ou depósitos de materiais sobrantes;
- Instalação da conduta, recobrimento das valas e construção civil;
- Enrocamento do leito e taludes nas área de atravessamento das linhas de água;
- Reposição das condições iniciais e serviços afectados;
- Presença e funcionamento e manutenção da conduta;

O atravessamento linhas de água pela conduta adutora será feito por atravessamento subterrâneo, através de abertura e posterior aterro da vala. Prevê-se ainda o enrocamento do leito intervencionado. Os taludes remexidos das margens, depois de modelados, serão igualmente revestidos com enrocamento.

Está previsto a instalação de um estaleiro principal, que será removido após a conclusão dos trabalhos, estando ainda prevista a constituição de pequenos estaleiros móveis de frente de obra, junto ao traçado da conduta.

Durante a fase de construção serão gerados efluentes considerados domésticos, provenientes dos sanitários e cozinhas do estaleiro social. Estes efluentes serão encaminhados para uma fossa séptica portátil que será descarregada periodicamente para a rede pública dos esgotos domésticos dos SMAS de Sintra, por operador licenciado.

Serão produzidos ainda efluentes industriais provenientes das oficinas, central de preparação de betão e limpeza das caleiras das autobetoneiras.

De forma a garantir que o solo e as linhas de água não sejam contaminados por substâncias poluentes utilizadas nos estaleiros, prevê-se que, conforme a necessidade, sejam construídas nos estaleiros principais as seguintes estruturas:

- Bacias de decantação;
- Parque de máquinas impermeabilizado e com sistema de drenagem com encaminhamento de efluentes para ETAR;
- Parque de materiais e ferramentas coberto e impermeabilizado;
- Oficina coberta e impermeabilizada e dotada de coletor de óleos.

De modo a cumprir a legislação em vigor no que concerne à gestão de resíduos o proponente elaborou um Plano de Prevenção e Gestão (PPG) de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), o qual assegura o cumprimento dos princípios gerais de gestão de RCD e das demais normas constantes na legislação relativa à gestão de resíduos. O PPGRCD foi elaborado como documento autónomo a ser incorporado no Caderno de Encargos do Projeto de Execução e cumpre o modelo disponibilizado no portal da Agência Portuguesa do Ambiente.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prevê-se que o prazo de execução do projeto seja de 270 dias, considerando um rendimento de instalação de 12 m por dia para a condução de Aço, e considerando a execução de duas frentes de obra para os trabalhos de assentamento de condutas.

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO

Tendo em consideração a tipologia de projecto e local de implantação, foram identificados como relevantes os seguintes factores ambientais: Solos e Uso do Solo, Recursos Hídricos, Património e Ordenamento do Território.

Solos e Uso do Solo

Na área de implantação do projecto o tipo de solos existentes são Luvissoles, caracterizados por apresentarem baixo teor de matéria orgânica e com textura grossa a mediana, e com menor expressão solos classificados como Vertissolos, caracterizados por possuírem elevado teor de argila.

Relativamente à capacidade de uso do solo, verifica-se que a grande maioria do traçado da condução abrange solos da Classe F, correspondendo a solos com elevadas limitações para utilização agrícola.

Relativamente ao uso do solo, constata-se que a condução afetará principalmente áreas urbanas e artificializadas (69%) seguindo-se as áreas florestais (18%) e prados (10%). De destacar que as áreas urbanas e artificializadas serão afetadas em zonas de arruamentos, estradas nacionais e outros caminhos.

Os principais impactes sobre os solos ocorrem na fase de construção e são causados pela sua decapagem e desmatagem, movimentação de terras em operações de abertura das valas. Estas actividades provocarão compactação e aumento da susceptibilidade dos solos à erosão. Poderá ainda ocorrer contaminação dos solos com óleos e combustíveis resultantes de derrames acidentais. Tendo em conta que o projecto se encontra quase na totalidade numa zona urbana e que os solos não apresentam capacidade de utilização agrícola, consideram-se os impactes como negativos mas pouco significativos.

Relativamente aos usos dos solos, durante a fase de construção, haverá instalação dos estaleiros, e ocupação dos solos pela implantação da condução. No entanto, tendo em conta que serão afetadas faixas lineares de terreno, cuja maioria se localiza em área urbana trata de uma área urbana, considera-se que os impactes são negativos mas pouco significativos.

Em conclusão, considera-se que do ponto de vista do factor ambiental Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projecto, os impactes identificados não são impeditivos da implementação do projecto.

Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Subterrâneos

Em termos hidrogeológicos, a área de estudo enquadra-se na Unidade Hidrogeológica da Orla Ocidental, situando-se numa área sem sistema aquífero definido, na Orla Ocidental Indiferenciada da Bacia do Tejo. No perímetro de estudo, afloram formações diversas de idade cretácica que se fazem constituir no troço inicial por grés finos, margas argilosas, margas nodulares fossilíferas e calcários nodulares fossilíferos e por rochas areníticas e argilosas, no troço final. São ainda atravessados pela condução, depósitos aluvionares arenosos e cascalhentos, associados às principais linhas de água, tais como a ribeira de Carenque.

Em termos qualitativos não existem dentro da faixa de 100 m, definida em torno da condução adutora como área de estudo, captações incluídas nas redes nacionais de monitorização da qualidade e da quantidade de água, assim como na sua envolvente próxima. De acordo com o PGBH do Tejo a Unidade Hidrogeológica da Orla Ocidental apresenta, em geral, um bom estado químico. Apesar disso foram identificadas substâncias prioritárias e outros poluentes, embora não quantificáveis, associados a indústrias transformadoras e lixeiras encerradas que podem contaminar as águas subterrâneas, devido à lixiviação de contaminantes para o meio hídrico.

Na fase de construção os impactes estão associados à instalação do estaleiro principal e dos pequenos estaleiros de frente de obra, a abertura de caminhos e a circulação da maquinaria, vão contribuir para a compactação e consequente impermeabilização dos solos, promovendo o aumento do escoamento superficial, redução da infiltração resultando numa diminuição da área de recarga da massa de água subterrânea.

O impacte a nível da impermeabilização será negativo, temporário, reversível e pouco significativo, se forem adoptadas as medidas de minimização, uma vez que a área de intervenção é mínima, relativamente à área de

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

recarga do aquífero.

No que respeita à afetação do nível freático, é expectável que as escavações a realizar interceptem o nível freático, gerando um impacto negativo temporário, reversível e pouco significativo.

Os impactes na qualidade da água subterrânea estarão principalmente associados à actividade do estaleiro e no caso de ocorrência de derrames acidentais. Assim deverá haver especial cuidado nos trabalhos de apoio à obra e com a maquinaria e o manuseamento de produtos potencialmente contaminantes, de forma a serem evitados derrames de óleos, combustíveis e outros poluentes que poderão infiltrar-se no solo e contaminar as águas subterrâneas. Os resíduos e efluentes produzidos deverão ser recolhidos e transportados para local adequado, sendo que a recolha dos óleos e outros combustíveis deve ser realizada de acordo com as normas nacionais.

Durante esta fase, o destino das águas residuais domésticas será previsivelmente uma fossa séptica portátil, a descarregar periodicamente para a rede pública de esgotos domésticos dos SMAS de Sintra por operador licenciado. Sendo adotadas as medidas de minimização preconizadas, os efeitos negativos do projeto relativos às águas residuais, apenas são susceptíveis de ocorrer devido à ocorrência de acidente, durante as operações de transfeção. Os impactes espectáveis serão negativos, temporários, reversíveis e pouco significativos.

Atendendo que é expectável que as escavações a realizar interceptem o nível freático, serão de prever eventuais impactes nas captações de água subterrâneas localizadas na envolvente do projeto, nomeadamente poços. No entanto será uma afetação temporária, com duração apenas durante a fase de construção, pelo que os impactes serão negativos, temporários, reversíveis e pouco significativos.

Considerando que na área de intervenção não existem captações para consumo público, mas apenas furos e poços com possível utilização agrícola, sendo adotadas as medidas de minimização propostas, não são previsíveis efeitos nos usos dos recursos hídricos subterrâneos.

Na fase de exploração os eventuais impactes verificar-se-ão apenas no caso de necessidade de reparações da conduta. A compactação e conseqüente impermeabilização dos solos, provocada pelos pequenos estaleiros provisórios para apoio às reparações e a eventual interceção do nível freático poderão ter um impacto negativo, temporário, reversível e muito pouco significativo uma vez que serão intervenções muito pontuais.

Os eventuais impactes, na qualidade da água subterrânea, estarão associados à actividade dos pequenos estaleiros provisórios necessários para a resolução de eventuais roturas ou outras intervenções de manutenção na conduta adutora. Sendo adotadas as medidas de minimização, os efeitos previsíveis serão negativos, temporários, reversíveis e muito pouco significativos.

Recursos Hídricos Superficiais

Nos concelhos onde se insere a área de estudo ocorrem diversos cursos de água, de caudal relativamente pequeno, de regime permanente ou sazonal, constituindo bacias hidrográficas de dimensões reduzidas tal como a bacia do Rio Jamor, onde se implantará o projeto. O Rio Jamor é um afluente da margem direita do Rio Tejo, apresenta uma área aproximada de 45 km². O seu curso de água principal tem um comprimento de cerca de 15 km e desagua na praia da Cruz Quebrada. O Rio Jamor também se denomina Ribeira de Belas a montante da interseção com a Ribeira da Venda Seca. O traçado da conduta adutora, atravessa 3 linhas de água, pertencentes à bacia hidrográfica do Rio Jamor:

- A Ribeira de Carenque com um comprimento de linha de água de 7,5 km e 16,2 km² de área;
- A Ribeira de Belas com um comprimento de linha de água de 4,7 km e 5,1 km² de área;
- A ribeira da Carregueira com um comprimento de linha de água de 5,2 km e 5,5 km² de área.

Do ponto de vista da ocupação do domínio hídrico (faixa de servidão afeta às linhas de água), o projeto apresentado mereceu parecer favorável da ex-ARH do Tejo, tendo sido emitidos três títulos de utilização dos recursos hídricos relativos às travessias das linhas de água pelas infraestruturas de abastecimento (conduta adutora), designadamente:

- Autorização de construção n.º 2012.000057.000.T.A.CO.CON (Rib.^a de Belas);
- Autorização de construção n.º 2012.000058.000.T.A.CO.CON (Rib.^a da Carregueira);
- Autorização de construção n.º 2012.000063.000.T.A.CO.CON (Rib.^a de Carenque).

Segundo a informação disponível no ex-INAG (InterSIG) e a avaliação realizada por este, de acordo com a DQA (Art.º 8.º), a área de estudo localiza-se na massa de água do Rio Jamor (PT05TEJ1123), para a qual o risco de não cumprir os objetivos ambientais definidos na DQA, ainda não foi determinado.

Denota-se a existência de diferentes estados de conservação da galeria ripícola nos locais de atravessamento das três ribeiras. Na Ribeira de Carenque a galeria ripícola encontra-se ausente, sendo este o caso de maior degradação do bosque ripário potencial. As restantes linhas de água apresentam vestígios de galeria ripícola de feixial que, no caso da Ribeira de Belas se encontra em mau estado de conservação e no Rio Jamor a razoável continuidade do feixial demonstra um estado de conservação mediano.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A bacia do Rio Jamor é uma bacia de pequenas dimensões, tendo características fortemente urbanas, apresentando a maior densidade populacional de toda a região hidrográfica.

Para a caracterização da qualidade da água foram consultadas diferentes fontes bibliográficas, nomeadamente Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo e a base de dados do SNIRH. Verificou-se que não existem dados quantitativos publicados sobre a qualidade da água das ribeiras interceptadas pelo projeto, uma vez que as estações pertencentes à rede de monitorização nacional se localizam a 4 e 6 km de distância não sendo os seus dados significativos.

Os impactes, durante a fase de construção, prendem-se principalmente com as alterações ao escoamento superficial e à eventual afetação da rede hídrica (nomeadamente do leito e das margens das linhas de água interceptadas pela conduta adutora).

A instalação das infraestruturas, em particular das áreas impermeabilizadas previstas no estaleiro, a abertura de caminhos e a circulação de máquinas e veículos, vão contribuir para a compactação e consequente impermeabilização dos solos, promovendo o aumento do escoamento superficial.

Nas ações de implementação de projeto para o atravessamento das linhas de água será garantido o escoamento superficial sem que isso interfira com os trabalhos de construção, recorrendo-se a ensecadeiras de modo a assegurar a devolução da totalidade da água à linha de água a jusante.

Prevê-se que o impacte destas ações sejam negativos, temporários, reversíveis e pouco significativos, se forem adoptadas as medidas de minimização constantes neste parecer.

No que se refere à afetação do leito e das margens das linhas de água, esta decorrerá da abertura e posterior aterro da vala para o atravessamento subterrâneo da conduta adutora, e posterior colocação de enrocamento no leito e no talude das margens dos troços intervencionados, com uma espessura de 0,30 m, numa largura mínima de 2,00 m, para cada lado do atravessamento.

O atravessamento das Ribeiras de Carenque e de Belas, pelo projeto, ocorre em áreas urbanizadas pelo que irá ocorrer em zonas de mau estado geral de conservação da galeria ripícola. Os impactes serão por isso negativos, mas pouco significativos, temporários e reversíveis. Considerando que no local de atravessamento do Rio Jamor a galeria ripícola se encontra num estado de conservação mediano, caso não sejam adotadas as medidas de minimização os impactes poderão ser negativos, permanentes, irreversíveis e significativos localmente.

As ações associadas construção dos estaleiros, desmatização, decapagem e abertura de valas, de instalação da conduta, abertura de valas que atravessam linhas de água e recobrimento das valas, implicam mobilização de terras originando o arrastamento de partículas e consequente aumento da turvação nos cursos de água mais próximos.

Os trabalhos de construção civil necessários à implantação do projeto poderão contribuir para o decréscimo da qualidade das linhas de água, caso os resíduos produzidos sejam acondicionados inadequadamente.

A necessidade de efetuar operações de manutenção à maquinaria afeta à obra pode originar o derrame acidental no solo de lubrificantes ou combustíveis, podendo estes contaminar a qualidade da água superficial.

Com a adopção das medidas de minimização que constam no presente Parecer, os efeitos sobre a qualidade da água superficial pelo arraste de poeiras, partículas e outros poluentes para as linhas de água mais próximas, serão negativos, mas pouco significativos, temporários e reversíveis.

Na fase de exploração os eventuais impactes verificar-se-ão apenas no caso de necessidade de reparações da conduta. Na proximidade de linhas de água, os trabalhos de reparação da conduta, bem como da circulação de maquinaria pesada, podem provocar, localmente, alterações ao escoamento superficial e eventual afetação da rede hídrica. Os impactes originados serão negativos, temporários, reversíveis e pouco significativos, semelhantes aos identificados na fase de construção, mas de magnitude inferior. Devem, nestas ações de manutenção, ser adotadas as medidas de minimização propostas para a fase de construção.

Nas zonas de atravessamento das linhas de água verificar-se-á uma artificialização do leito e dos taludes das margens pelo enrocamento colocado. A área ocupada é variável, mas corresponderão a faixas de cerca de 4 metros de comprimento, com largura proporcional à largura da linha de água na zona de atravessamento. O impacte da existência destas faixas será negativo, permanente, irreversível uma vez que não poderá servir de substrato de fixação para a espécie de maior porte, potenciais para o local, mas pouco significativo, uma vez que as galerias ripícolas atravessadas se encontram em estados de conservação entre o mau e o médio.

Estes impactes são minimizáveis se forem aplicadas soluções técnicas com o mesmo desempenho do enrocamento, mas que recorram a técnicas de engenharia natural, com menor impacte paisagístico e ecológico.

As ações associadas à construção de pequenos estaleiros, desmatização, decapagem e reabertura de valas, de eventuais trabalhos de construção civil necessários, necessidade de efetuar operações de manutenção à maquinaria afeta à obra e o recobrimento das valas, poderão implicar alguma mobilização de terras originando o arrastamento de partículas e consequente aumento da turvação nos cursos de água mais próximos, decréscimo

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

da qualidade das águas superficiais, caso os resíduos produzidos sejam acondicionados inadequadamente ou contaminação da água superficial por derrame acidental no solo de lubrificantes ou combustíveis. Devem por isso, nestas ações, ser adotadas as medidas de minimização da fase de construção, de modo a que qualquer impacte que se faça sentir seja negativo, temporário, reversível e pouco significativo.

Conclusão

Considerando a área de implantação do projeto, as suas características e as ações necessárias para a sua construção, considera-se que são susceptíveis de acontecer impactes, ao nível da qualidade das águas subterrâneas e superficiais, durante a fase de construção, devido principalmente à ocorrência de derrames acidentais de óleos, combustíveis ou águas residuais resultantes das instalações sociais. Esses impactes são também suscetíveis de ocorrer durante operações de reparação e/ou manutenção da conduta adutora. No entanto, se forem adotadas as medidas de minimização preconizadas, estes impactes serão negativos, temporários e poucos significativos.

Relativamente aos aspetos quantitativos, considera-se que a provável interseção dos aquíferos, devido à escavação, será uma afetação temporária com duração apenas durante a fase de construção, não sendo significativa, face às profundidades previsivelmente atingidas. Devem, no entanto, durante a fase de construção e nas operações de reparação e/ou manutenção a realizar durante a fase de exploração, ser adotadas as medidas de minimização expostas neste parecer.

Quanto às galerias ripícolas, a sua afetação, por artificialização do leito e margens, será proporcional à largura de linha de água atravessada, mas a significância dos impactes é reduzida devido ao baixo valor conservacionista dos troços interceptados, pelo que o impacte do projeto a este nível será negativo, permanente, irreversível mas pouco significativo.

Face ao exposto considera-se o projeto viável condicionado à:

- Apresentação de uma proposta de reabilitação do leito e margens das linhas de água, e respectiva vegetação ribeirinha, nos troços atravessados pela conduta adutora, equacionando outras soluções técnicas com o mesmo desempenho do enrocamento, mas que recorram a técnicas de engenharia natural, com menor impacte paisagístico e ecológico. A referida proposta de reabilitação deverá ainda incluir a reabilitação da zona envolvente da caixa de ligação junto à Ribeira da Carregueira;
- Implementação do programa de monitorização que consta do presente parecer para a fase de construção, no caso de as intervenções nas linhas de água ocorrerem fora do período de estiagem.

Património

A conduta agora em projecto atravessa os concelhos de Sintra e Amadora do Distrito de Lisboa, interferindo directamente com dois monumentos classificados como de interesse nacional, a Necrópole de Carenque e o Aqueduto das Águas Livres. O projecto localiza-se igualmente na zona do aqueduto da Mata que, por se encontrar directamente relacionado com o Aqueduto das Águas Livres, fica abrangido pela classificação (Decreto-Lei n.º 5/2002 de 19 de Fevereiro que define como Monumento Nacional o "Aqueduto das Águas Livres, seus aferentes e correlacionados". Importa ter presente que para além dos imóveis terá de se ter em conta o perímetro de protecção destes monumentos que é de 50 metros.

Ainda dentro da zona do projecto situa-se o Monumento Natural de Carenque (jazida de pegadas de dinossauros) classificado pelo DL n.º 19/97 de 5 de Maio.

Em termos de execução a escavação para a instalação da conduta no troço que atravessa o Aqueduto das Águas Livres será manual e atingirá uma profundidade média de 3,5 m, prevendo também que sejam reunidas todas as outras infra-estruturas que atravessam o local.

Relativamente ao troço que abrange o Aqueduto da Mata a tubagem será instalada a 2,5 m de profundidade, não se prevendo, por isso, uma interferência com a estrutura uma vez que a mesma se encontra a uma profundidade muito mais elevada.

Para a caracterização da situação de referência apresentada no EIA foi efetuada uma pesquisa documental (bibliografia, fontes e bases de dados), seguida de um trabalho de campo destinado a relocalizar as ocorrências inventariadas durante a pesquisa documental e a efectuar uma prospeção intensiva de toda a zona abrangida pelo projecto.

Verifica-se, pelo resultado dos trabalhos, que se trata de uma área de grande riqueza patrimonial com dois monumentos classificados e um conjunto de sítios arqueológico de grande interesse científico e ainda um importante Geomonumento. Conclui-se assim que o projecto se insere numa zona de extrema sensibilidade patrimonial, obrigando a que se definam cuidadosamente os métodos em que se poderá desenvolver o projecto, tendo em conta que o trabalho efectuado apresenta ainda algumas lacunas que é necessário colmatar antes da fase de construção.

Os elementos patrimoniais inventariados no EIA foram os seguintes:

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- N.º 1 - Necrópole de Carenque (Neolítico) – Grutas artificiais do Tojal de Vila Chã ou Carenque – Monumento Nacional classificado pelo Decreto-Lei n.º 26235 de 20 de Janeiro de 1936. Este complexo funerário é composto por 3 sepulturas colectivas (Gruta I, II, III) de morfologia idêntica – corredor com câmara funerária encimada por clarabóia aberta na rocha. Actualmente este conjunto patrimonial encontra-se protegido e valorizado pela Câmara Municipal da Amadora;

- N.º 2 - Povoado da Espargueira/Serra das Éguas (Pré-História Recente) – trata-se de um povoado detectado em 1936, provavelmente com duas ocupações distintas e que se situa na parte superior da encosta Oeste do Planalto da Necrópole de Carenque à qual estará muito provavelmente associado;

- N.º 3 – Aqueduto das Águas Livres – Classificado como Monumento Nacional (DG n.º 136 de 23-06-1910 e DL n.º 5/2002 de 19 de Fevereiro).

Para além destes elementos inventariados para a zona de afectação directa são referidas ainda as seguintes ocorrências: ocorrência n.º 4 - Aqueduto Romano com vários troços dispersos de localização imprecisa entre Carenque e a Amadora, vila Romana de Belas, sítios arqueológicos do Casal da Barrota, Monte das Camelas e Casal do Pelão, Vila Chã Norte e ainda o monumento megalítico de Pego Longo.

Durante os trabalhos de prospecção foram detectadas, a sudoeste da Necrópole de Carenque, nos afloramentos rochosos existentes, mais 3 cavidades que poderão corresponder a sepulturas da mesma tipologia e período cronológico.

Relativamente à avaliação de impactes o EIA refere que a Necrópole de Carenque e o Aqueduto das Águas Livres estão sujeitos a impactes muito significativos. Relativamente ao Povoado da Espargueira/Serra das Éguas o impacte foi considerado pouco significativo visto a conduta coincidir com um caminho existente.

De notar que, no caso da Necrópole de Carenque, apesar da conduta se implantar fora do recinto protegido, é provável que possa vir a afectar sepulturas semelhantes ao longo do seu percurso, tendo inclusivamente o EIA apontado para a ocorrência de três cavidades que poderão corresponder a estruturas arqueológicas. Assim, apesar de actualmente se desconhecer em profundidade a zona do ponto de vista arqueológico, considera-se que o impacte é negativo, significativo, permanente, irreversível tendo em conta a proximidade ao monumento classificado e a extrema sensibilidade de toda a zona envolvente.

Relativamente ao Aqueduto das Águas Livres verifica-se que o projecto prevê a abertura de uma vala de cerca de 1.50m de largura com uma profundidade de cerca de 3,5m exactamente por baixo de um dos seus arcos. Assim, considera-se que o projecto irá causar impactes muito significativos, directos e irreversíveis, particularmente ao nível da fundação original deste monumento, podendo igualmente ocasionar danos ao nível da sua arquitectura visível (paredes e arco) que se encontram, também, em mau estado de conservação. No entanto, apesar destes impactes, considera-se que com a aplicação da condicionante, das medidas de minimização e da medida de compensação, será possível compatibilizar o projecto com a manutenção das características mais relevantes deste Património.

Face ao exposto, e verificando-se que no local existem outras infra-estruturas que provavelmente já causaram alguns impactes, que o projecto é muito relevante em termos de economia de recursos valiosos como é a água e ainda o facto das restantes alternativas serem mais negativas em termos patrimoniais, considera-se que, do ponto de vista patrimonial o projecto está em condições de merecer parecer favorável, desde que cumpridas as medidas de minimização e as seguintes condicionantes:

1. Qualquer afectação directa do Aqueduto das Águas Livres e seus aferentes terá que ser previamente avaliada pela DGPC e autorizada pelo Secretário de Estado da Cultura, tal como o previsto no Decreto-Lei n.º 115/2012, alínea d) do n.º 1 do art.º 4;
2. Não afectação de sepulturas que possam integrar-se no conjunto “Grutas artificiais do Tojal de Vila Chã ou Carenque”.
3. Como medida de compensação deverá efectuar-se o restauro e consolidação do arco após o projecto estar concluído por técnicos especializados da área da conservação e restauro.

Ordenamento do Território

Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML)

O PROTAML, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM n.º 68/2002 de 8 de Abril), constitui-se como um instrumento de desenvolvimento territorial, de natureza estratégica, que consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração de instrumentos de gestão territorial (Planos Especiais; PDM; PP; PU), vinculando as entidades públicas competentes para a elaboração e aprovação de planos e obrigando as entidades responsáveis pelos atos administrativos a fundamentar a decisão aprovada, sempre que não respeite as orientações do PROT.

Segundo o Esquema do Modelo Territorial, a área afeta ao projeto pertence à Unidade Territorial n.º 8 “Serra da Carregueira e Área Urbana Sabugo/Caneças/Loures”.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Em termos de Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental, verifica-se que a área de intervenção abrange Área Vital e Área estruturante secundária.

O Projeto não põe em causa os objetivos genéricos do PROT, para a Rede Ecológica Metropolitana da Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental: Área Vital e Área estruturante secundária, designadamente a conformidade e compatibilidade com as Normas Orientadoras 2.2.4 e 2.2.6, sublinhando-se o disposto na Norma Orientadora 2.8.1 c) as administrações municipais com competência na fiscalização ou na concessão do abastecimento de água devem melhorar os sistemas de adução, reserva e distribuição, deteção e reparação de fugas, de forma reduzir a probabilidade de avarias e interrupção de funcionamento e prevenir a possibilidade de contaminação da água no percurso entre a estação de tratamento e o consumidor. Desta forma, o projecto está em conformidade com os objectivos preconizados no âmbito do PROTAML.

Plano Director Municipal da Amadora

Segundo a Planta de Ordenamento do PDM da Amadora (RCM 44/94 de 22 de Junho) o projeto atravessa "espaço urbano", "espaço canal", "espaço urbanizável", e "espaço verde urbano de proteção e enquadramento".

O traçado da conduta agora em análise situar-se-á, em grande parte, no Espaço Canal da antiga conduta, não se detetando qualquer desconformidade face ao PDM, e tratando-se de uma obra de interesse público, nada há a objetar ao projeto.

Plano Director Municipal de Sintra

De acordo com a carta de ordenamento do PDM de Sintra (RCM nº 116/99 de 4 de Outubro) o projeto atravessa as seguintes classes de espaço: "Espaço agrícola de nível 1", "Espaço canal" Art.º2.º alínea i), "Espaço cultural e natural de nível 1" Art.º2.º alínea j), "espaço urbano", "espaço urbanizável – de uso habitacional"; "espaço urbanizável – de desenvolvimento estratégico específico" e "espaço urbanizável – de desenvolvimento turístico".

O traçado da conduta agora em análise situar-se-á, em grande parte, no Espaço Canal da antiga conduta, não se detetando qualquer desconformidade face ao PDM, e tratando-se de uma obra de interesse público, nada há a objetar ao projeto.

Reserva Ecológica Nacional (REN)

O concelho de Sintra possui carta de REN publicada (RCM nº 47/96 de 17 de Abril), interferindo o projeto com "Zonas ameaçadas pelas cheias"; "Áreas com risco de erosão" e "Linhas de água". O concelho da Amadora possui igualmente carta de REN publicada (RCM nº 185/97 de 28 de Outubro), interferindo o traçado com "Áreas com declives maiores ou iguais a 30%" e "Leitos de cursos de água".

Tendo como pressuposto a definição de um canal de 10 m foi estimada pelo proponente uma afetação de REN na ordem de 2 360m², o que poderá encontrar-se sobredimensionada.

De acordo com o nº7 do artº 24º do DL 166/2008, de 22/8, a pronúncia favorável da CCDR em sede de procedimento de AIA compreende a emissão de autorização nos termos do regime da REN. Deverá assim a projeto ser analisada à luz do nº3 do artº 20º do DL 166/2008, de 22/8, e da Portaria nº 1356/2008, de 28/11.

O projeto configura uma ação interdita em REN mas passível de ser considerado compatível com os seus objetivos desde que observe cumulativamente o seguinte:

1. Conste do Anexo II do DL 166/2008
2. Observe as condições definidas na Portaria nº 1356/2008 de 28 de Novembro.
3. Não coloque em causa as funções das respetivas áreas nos termos do Anexo I.

1-O Anexo II do DL nº 166/2008 contempla na alínea d) do ponto II as *infra-estruturas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e de gestão de efluentes, incluindo estações elevatórias, ETA, ETAR, reservatórios e plataformas de bombagem*, sendo a ação passível de autorização nos sistemas em presença.

2- Relativamente ao cumprimento da Portaria importará atentar no estabelecido no seu nº2 e no Anexo I para a ação em concreto.

2.1 - A Portaria nº 1356/2008 refere que a autorização das ações compatíveis com as áreas da REN depende da sua conformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares.

De acordo com a carta de ordenamento do PDM de Sintra o projeto atravessa as seguintes classes de espaço: "Espaço Agrícola de nível 1", Espaço Cultural e Natural de nível 1", "Espaço Urbano", "Espaço Urbanizável – de uso habitacional"; "Espaço Urbanizável – de desenvolvimento estratégico específico" e "Espaço urbanizável – de desenvolvimento turístico". Tratando-se de uma infra-estrutura e de uma obra de interesse público nada há a objetar ao projeto.

Segundo a carta de ordenamento do PDM da Amadora o traçado interfere com "Espaço Urbanizável", "Espaço

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Canal" e "Espaço verde urbano de proteção e enquadramento". Tratando-se de estruturas destinadas à prestação de um serviço público considera-se igualmente que o projeto se encontra em conformidade com o PDM.

Atenta a natureza da ação e o disposto nestes PMOT considera-se este condicionalismo cumprido.

2.2 - O ponto II, alínea d) do Anexo I da supracitada Portaria define as seguintes condições

- i) Não exista alternativa de localização económica e tecnicamente viável em áreas não integradas na REN, a justificar pelo requerente;
 - ii) Sejam estabelecidas medidas de minimização das disfunções ambientais.
- i) O projeto tem condicionalismos determinados logo à partida, como seja a necessidade de garantir as ligações existentes. Tratando-se predominantemente de linhas de água que se desenvolvem perpendicularmente ao traçado, a sua afetação afigura-se inevitável. Considera o proponente tratar-se da alternativa económica e tecnicamente mais viável.
 - ii) Encontram-se definidas diversas medidas de minimização, em particular para as intervenções nas linhas de água, que permitirão uma minimização de potenciais impactes.

Consideram-se cumpridos os condicionalismos legalmente impostos.

3 - Esta ação interfere com "Leitos de Cursos de Água", "Zonas Ameaçadas pelas Cheias" e "Áreas com Risco de Erosão", não podendo colocar em causa as funções especificadas no Anexo I para estes sistemas

Constata-se que os impactes mais relevantes surgirão em fase de construção mas serão significativamente minimizadas na fase de exploração.

O traçado atravessa 3 linhas de água REN- Ribeira de Carenque, Ribeira de Belas e Ribeira da Carregueira, com recurso à abertura de vala e reposição e a uma camada de enrocamento, no leito e nos taludes, de modo a proteger a estrutura da erosão. O EIA realça a necessidade de garantir a continuidade do escoamento superficial sem que isso interfira com os trabalhos de construção, recorrendo-se a ensecadeiras e à implementação das Medidas de Minimização propostas, concluindo estar-se perante um impacte pouco significativo e de magnitude reduzida.

Atendendo à natureza do projeto e às Medidas de Minimização estabelecidas, não se considera que sejam colocadas em causa a continuidade do ciclo da água, a funcionalidade hidráulica e hidrológica dos cursos de água, a drenagem dos terrenos confinantes, ou que a ação venha a promover um acréscimo da erosão fluvial ou aumento dos riscos de cheia.

Por sua vez no que respeita às Zonas Ameaçadas pelas Cheias, o EIA salienta que os trabalhos restringem-se ao estritamente necessário, devendo a duração da intervenção ser a menor possível, e que após a realização das intervenções proceder-se-á à reposição das condições iniciais. Tratando-se de uma estrutura linear enterrada e de pequena dimensão, não se considera que a mesma venha a induzir alteração da morfologia do terreno ou agravamento de riscos existentes, não devendo ainda interferir com as condições naturais de infiltração e retenção hídricas, com a capacidade produtiva dos solos, com o ciclo hidrológico ou com a estabilidade topográfica e geomorfológica dos terrenos.

Esta análise é apresentada no fator ambiental recursos hídricos.

No que respeita às áreas com risco de erosão, o proponente realça a reduzida extensão do troço que se implanta neste sistema, bem como o facto de se restringir os trabalhos à área estritamente necessária e se proceder à reposição dos usos do solo, concluindo que não serão significativamente afetadas as funções desempenhadas por estas áreas. Efetivamente as áreas afetadas são pouco significativas e atendendo à natureza da intervenção, à proposta de reposição do solo no final da fase de construção e ao disposto no EIA no domínio da geomorfologia, considera-se que a ação não deverá colocar em causa a conservação do recurso solo, a manutenção do equilíbrio dos processos morfogenéticos e pedogenéticos e a regulação do ciclo hidrológico, nem potenciar um acréscimo da perda de solo.

Face ao anteriormente exposto será de concluir que as ações propostas não colocarão em causa as funções que determinaram a classificação das áreas como REN.

Deverá porém interditar-se nas áreas de REN a instalação de estaleiros ou áreas de empréstimo ou depósito bem como a abertura de novos acessos.

Reserva Agrícola Nacional (RAN)

O projecto abrange solos classificados como Reserva Agrícola Nacional, no entanto a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo emitiu parecer favorável ao projeto (ANEXO I).

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Conclusão

Face ao exposto, constata-se que relativamente ao Regime Jurídico da REN e ao PROTAML nada há a obstar ao projeto.

Face ao regulamento dos PDM de Amadora e Sintra considera-se o projeto compatível com as categorias de espaço abrangidas, uma vez que se trata de uma infra-estrutura pública enterrada que seguirá, em grande parte o "espaço canal" delimitado e ocupado pela anterior conduta.

Face ao exposto, no âmbito do ordenamento do território, considera-se o projeto viável desde que não sejam implantados estaleiros ou áreas de empréstimo ou depósito, e não se efetue a abertura de novos acessos em áreas de REN.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 23 de Março de 2012 e o seu termo no dia 30 de Abril de 2012.

No âmbito da Consulta Pública foi recebido um parecer proveniente da **ADPS – Associação para a Defesa do Património de Sintra** que se encontra em anexo ao presente Relatório, do qual faz parte integrante.

A **ADPS – Associação para a Defesa do Património de Sintra**, após análise, considera que a questão mais sensível deste projeto é a possível interferência com os valores patrimoniais. Considera, ainda, que se os trabalhos forem acompanhados por uma equipe de arqueologia, o Aqueduto das Águas Livres, a necrópole de Carenque e o Aqueduto da Mata, não serão afetados, bem como possíveis vestígios que possam surgir durante a fase de escavação.

Esta Associação é da opinião que deveria existir uma outra equipe que tivesse como objetivo principal as zonas de atravessamento das ribeiras. Esta equipe seria formada por paisagistas e técnicos de engenharia natural, que iriam garantir não só a redução dos impactos negativos naquelas zonas, mas também promover a renaturalização das margens e do próprio leito dos cursos de água. Considera que o ideal seria a renaturalização das margens ao longo de todo o curso das ribeiras, no entanto o tratamento dos troços afetados pelo atravessamento da conduta, já seria uma melhoria ambiental.

Salienta que nas ações propostas como medidas de minimização, estas devem incluir ações de sensibilização e orientação para práticas que conduzam à identificação de espécies infestantes para que se possa complementar a movimentação de terras inerente à obra, com ações de controle dessas infestantes.

Considera que nas áreas de RAN e REN afetadas pela obra deverão ser repostas as condições existentes sem que haja delapidação dos solos protegidos.

Por fim, sugere que sejam plantados sobreiros, na Quinta Wimmer, de forma a compensar os que forem abatidos no decorrer das obras, tendo em conta o desenvolvimento das árvores sacrificadas.

Comentário da CA:

Relativamente às questões referentes ao atravessamento das linhas de água, as mesmas são analisadas no fator ambiental recursos hídricos e proposta a reabilitação do leito e margens das linhas de água, e respectiva vegetação ribeirinha, nos troços atravessados pela conduta adutora, equacionando outras soluções técnicas com o mesmo desempenho do enrocamento, mas que recorram a técnicas de engenharia natural, com menor impacto paisagístico e ecológico.

Quanto à eventual afetação de sobreiros, foi solicitado o parecer à Autoridade florestal Nacional, que emitiu parecer favorável ao projeto.

Pareceres Técnicos das Entidades Públicas (ANEXO I)

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P.

Esta entidade refere que as interferências com a rede rodoviária nacional encontram-se incompletas no EIA uma vez que não consta a A9 que entrou em exploração em 1994.

Considera ainda, que o projeto terá de ser apresentado à Brisa e à EP para efeitos de aprovação, previamente a qualquer intervenção no terreno.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Autoridade Florestal Nacional

Da análise efetuada refere que emite parecer favorável ao projeto condicionado a:

- escolha dos locais de implantação dos estaleiros e todas as outras infra-estruturas de apoio à obra deverão ser executadas de forma a preservar as áreas com ocupação florestal;
- desmatção, destruição do coberto vegetal e o corte de arvoredo deverá ser feito exclusivamente nas áreas indispensáveis à execução da obra.

Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo

Esta entidade analisou a possibilidade de utilização não exclusivamente agrícola do solo, tendo deliberado:

"Da análise dos elementos do processo, a entidade delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pretendido, por se trata de obras de reabilitação de infra-estruturas públicas, com área de 4 140m², em conformidade com a alínea L9 do nº1 do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de Março e artº 12º do anexo I da Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril, para as quais não existe alternativa de localização viável fora de solo da RAN".

Câmara Municipal da Amadora

Esta entidade informa que do ponto de vista urbanístico não há nada a opor.

Estado Maior da Força Aérea

Esta entidade informa que nos termos da Servidão não há impedimento à concretização do projeto.

Medidas de Minimização

Fase de construção

1. Executar as seguintes medidas constantes na Lista de Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção, disponível no sítio de Internet da Agência Portuguesa do Ambiente: 3, 7, 9, 10, 15, 19, 21, 22, 33, 40, 41, 45, 47, 48, 49, 53,
2. No troço do Aqueduto onde se implanta a vala deverão efectuar-se os seguintes trabalhos:
 - a) Diagnóstico prévio do monumento, acompanhado de registo exaustivo, gráfico e fotográfico. Registo das várias fases da obra - durante e após a sua conclusão. Caso se considere necessário, deverão ser aplicadas, por empresa da especialidade, medidas de conservação e restauro;
 - b) Entivação do arco e paredes do aqueduto;
 - c) Monitorização estrutural;
 - d) Estabilização das fundações do monumento após a obra.
3. Realização de um conjunto de sondagens arqueológicas de diagnóstico no percurso da vala em toda a área delimitada em cartografia do EIA (desenho nº 4) como Sítio da Espargueira/Serra das Éguas Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos a ser afectadas têm que ser integralmente escavadas.
4. Sinalização de um percurso limitado para a circulação de maquinaria e pessoal afecto aos trabalhos de abertura da vala e colocação de conduta na zona que se estende do Reservatório de Carenque até à rodovia abrangendo toda a área delimitada em cartografia do EIA (desenho nº 4) como Grutas artificiais do Tojal de Vila Chã ou Carenque visto a sua grande sensibilidade arqueológica e a possibilidade de serem destruídas cavidades com interesse patrimonial;
5. Efectuar a prospecção arqueológica sistemática, após desmatção, das áreas de incidência do projecto que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento;
6. Proceder a acertos de projecto, caso os resultados da prospecção arqueológica realizada apontem para uma possível afectação de vestígios, antes mesmo de serem propostas quaisquer outras medidas de minimização intrusivas, como sondagens arqueológicas mecânicas, manuais, ou a escavação integral dos vestígios afectados que, neste caso, será sempre obrigatória;
7. Sinalização permanente de todas as ocorrências patrimoniais referenciadas no Estudo que se situem a menos de 100m da frente de obra e seus acessos, bem como de todas aquelas que possam surgir durante os trabalhos de acompanhamento, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afecto

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- à obra;
8. Promover uma acção de formação/sensibilização dos trabalhadores envolvidos na empreitada, prévia ao início da obra, relativamente aos valores patrimoniais em presença e às medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso de construção do empreendimento;
 9. Acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatamentos, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), desde as suas fases preparatórias. O acompanhamento deverá ser continuado e efectivo pelo que, se existir mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo, terá de ser garantido o acompanhamento de todas as frentes;
 10. Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos as obras serão suspensas nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à tutela do património as ocorrências com uma proposta de medidas de minimização a implementar sob a forma de um relatório preliminar. Antes da adopção de qualquer medida de mitigação deverá procurar compatibilizar-se a localização das condutas com os vestígios patrimoniais em presença, de forma a garantir a sua preservação. Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos a ser afectadas têm que ser integralmente escavadas.
 11. As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, em função do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ* de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação. Os achados móveis deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património.
 12. Programar os trabalhos que envolvam intervenções em linhas de água para uma época do ano adequada, de modo a que estas apresentem o mínimo escoamento possível.
 13. Sempre que houver um atravessamento de linhas de água pela conduta, dever-se-à minimizar o tempo de interrupção da circulação da água.
 14. Durante a afetação do leito das linhas de água, o desvio provisório, caso seja realizado, deverá assegurar a devolução da totalidade da água à linha de água a jusante. Devendo a duração da intervenção ser a menor possível.
 15. Durante a intervenção no leito das linhas de água dever-se-à assegurar que todas as ações que traduzam risco de poluição sejam restringidas na sua envolvente direta. Essas áreas deverão ser vedadas e deverá ser restringido o acesso direto ao local, a fim de evitar que para aí sejam lançados elementos poluentes.
 16. A movimentação de máquinas no leito das linhas de água deverá ser efetuado segundo o princípio da afetação mínima do escoamento natural, do leito de cheia, das margens e da vegetação ripícola. O atravessamento das linhas de água pela maquinaria da obra deverá ser privilegiar os atravessamentos já existentes.
 17. Após a realização dos atravessamentos das linhas de água, proceder-se-à à reposição das condições iniciais observadas na situação de referência. Estas intervenções deverão ser efetuadas no menor tempo possível após conclusão dos trabalhos, desde que em época do ano adequada.
 18. Sempre que ocorram exurgências devido à interceção do nível freático, deverá dar-se a paragem imediata da frente de obra, contenção da fuga e encaminhamento das escorrências para a linha de água mais próxima. Dever-se-à assegurar que, no seu percurso, esta água não encontrará elementos passíveis de degradar a sua qualidade. Após a adopção destes procedimentos, a frente de obra deverá ser retomada com recurso à técnicas adequadas à situação em presença.
 19. Os poços situados nas proximidades dos trabalhos serão devidamente vedados, evitando assim a sua possível contaminação com substâncias perigosas.
 20. Realização de taludes de escavação compatíveis com as características geológico-geotécnicas dos terrenos durante a exploração das áreas de empréstimo, de forma a minimizar fenómenos de instabilidade dos terrenos.
 21. Deposição dos materiais de empréstimo em aterros provisórios nas devidas condições de estabilidade geotécnica, atendendo às características geológico-geotécnicas dos terrenos explorados.
 22. Nas áreas florestais, deve evitar-se a colocação de cravos, cavilhas, correntes e sistemas semelhantes em árvores e arbustos;
 23. Nas áreas florestais, com especial atenção na proximidade de sobreiros, carvalhos e pinheiros, evitar deixar raízes a descoberto em valas e escavações;
 24. Evitar a realização das acções de escavação nas linhas de água durante a época de reprodução das espécies mais sensíveis:
 - os anfíbios, nomeadamente de Rela meridional - *Hyla meridionalis* que decorre de Fevereiro a Maio;

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

– os peixes, nomeadamente a Boga - *Iberochondrostoma lusitanicum* que decorre de Março a Maio;

25. Durante as intervenções nas linhas de água devem colocar-se barreiras físicas de intercepção que represem a água e evitem a sua passagem, antes e depois da área a afectar. Nesta fase, antes de se iniciar a obra devem proceder-se a acções de recolha dos exemplares de peixes retidos entre as duas barreiras e respectiva largada acima ou abaixo destas.
26. Caso se preveja a afetação de serviços (luz, água, gás), comunicar aos utentes com a devida antecedência e com informação (período e duração da afetação, etc.) que permita aumentar a percepção de controlo e gerir a situação de incomodidade no seu quotidiano.
27. Reparar atempadamente eventuais danos verificados em edificações decorrentes das atividades associadas à obra.

Planos de Monitorização

Recursos Hídricos Superficiais

Objetivos

Monitorizar os recursos hídricos, no caso das intervenções nas linhas de água serem efetuadas nos períodos de maior pluviosidade, de forma a acompanhar e avaliar os impactes nos recursos hídricos superficiais (qualidade da água) na fase de construção, associados à prossecução de trabalhos de escavação no leito das ribeiras,

Parâmetros a Monitorizar na fase de construção

pH, condutividade eléctrica, SST, óleos e gorduras.

Locais e Frequência de Amostragem

Locais de Amostragem:

As colheitas das amostras de água deverão ser feitas nas linhas de água intervencionadas, montante e a jusante dos locais de atravessamento.

Frequência de Amostragem:

As amostragens deverão ser efetuadas nos períodos em que se proceder à abertura das valas no leito da linha de água.

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários

Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, ou legislação que lhe suceda.

Métodos de Tratamento dos Dados

Tal como referido em relação a metodologias de amostragem e registo de dados, também o tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correcta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo XVI - qualidade das águas destinadas à rega e o Anexo XXI - objectivos ambientais de qualidade mínima para as águas superficiais.

De acordo com os objectivos estabelecidos, dever-se-à essencialmente verificar se os resultados obtidos se situam dentro ou violam os limites estabelecidos legalmente para cada um dos poluentes monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

O Relatório deve ser entregue até um mês depois da conclusão da fase de obra.

CONCLUSÕES

O presente projeto destina-se a efetuar a duplicação da conduta adutora existente, em betão armado, implantada há 30 anos e que apresenta inúmeras e constantes fugas de água ao longo do traçado, normalmente através das juntas, entre o Reservatório do Alto de Carenque e a Ribeira da Carregueira.

A mencionada conduta, tem capacidade para abastecer a totalidade dos habitantes do concelho de Sintra, contribuindo, em média, com cerca de 70% do caudal aduzido, em condições normais de exploração.

A duplicação da conduta, uma extensão de cerca de 3,7 km não ocorre assim,

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

por necessidade de maior capacidade de transporte, mas pela necessidade de uma alternativa fiável à referida conduta em utilização.

O projeto, que se desenvolve maioritariamente em arruamentos e caminhos incidirá predominantemente no concelho de Sintra (freguesia de Belas) e e uma pequena extensão no concelho da Amadora (freguesia da Mina).

A conduta será constituída por tubagens de aço de 1.2m de diâmetro e instalada a uma profundidade média de 3,5m (podendo atingir a profundidade máxima de 6,26m), sendo a escavação efetuada mecanicamente com equipamentos clássicos.

O atravessamento linhas de água pela conduta adutora será feito por atravessamento subterrâneo, através de abertura e posterior aterro da vala. Prevê-se ainda o enrocamento do leito intervencionado. Os taludes remexidos das margens, depois de modelados, serão igualmente revestidos com enrocamento.

Identificam-se impactes negativos minimizáveis decorrentes da implantação do projecto no factor ambiental Solos e Usos do Solo.

Relativamente aos recursos hídricos, e considerando a área de implantação do projeto, as suas características e as ações necessárias para a sua construção, considera-se que são susceptíveis de acontecer impactes, ao nível da qualidade das águas subterrâneas e superficiais, durante a fase de construção, no entanto, se forem adotadas as medidas de minimização preconizadas, estes impactes serão negativos, temporários e pouco significativos.

Quanto às galerias ripícolas, a sua afetação, por artificialização do leito e margens, será proporcional à largura da linha de água atravessada, mas a significância dos impactes é reduzida devido ao baixo valor conservacionista dos troços interceptados, pelo que o impacte do projeto a este nível será negativo, permanente, irreversível mas pouco significativo.

Relativamente ao Ordenamento do Território, e no que se refere ao Regime Jurídico da REN e ao PROTAML nada há a obstar ao projeto.

Face ao regulamento dos PDM de Amadora e Sintra considera-se o projeto compatível com as categorias de espaço abrangidas, uma vez que se trata de uma infra-estrutura pública enterrada que seguirá, em grande parte o "espaço canal" delimitado e ocupado pela anterior conduta.

Atendendo à sensibilidade da área em estudo em termos patrimoniais e aos valores em presença, considera-se que do ponto de vista do fator ambiental património os impactes podem ser muito negativos, pelo que a viabilidade do projeto passa por um forte acompanhamento arqueológico e apresentar à autoridade de AIA previamente ao licenciamento dos seguintes elementos:

1. Cartografia à escala de projecto (mínimo 1:5 000) de todos os elementos patrimoniais que foram detectados na zona de afectação directa, incluindo as 3 possíveis sepulturas. Estes elementos devem estar individualmente identificados, georreferenciados (em polígono – área de dispersão/concentração dos vestígios). As delimitações deverão ainda ser justificadas arqueologicamente. Relativamente aos monumentos classificados, deverá ser apresentada cartografia com os limites dos imóveis e respectivas zonas de protecção ou zonas especiais de protecção;
2. Apresentação do Caderno de Encargos com a inclusão de todas as medidas relativas ao Património e que constam deste Parecer;
3. Apresentação detalhada do projecto nas seguintes componentes:
 - a) - Câmaras de ligação ao Reservatório de Água de Carenque fora do recinto e respectivas condutas em toda a área delimitada na cartografia do EIA (desenho nº 4) como Grutas artificiais do Tojal de Vila Chã ou Carenque";
 - b) – Projecto da conduta na zona do aqueduto (rua do Arco);
 - c) – Apresentação de cartografia com a implantação do acesso de

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

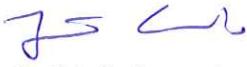
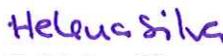
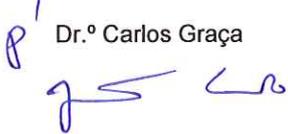
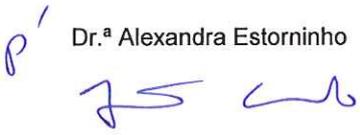
circulação de maquinaria e pessoal afecto aos trabalhos de abertura da vala e colocação de conduta na zona que se estende do Reservatório de Carenque até à rodovia abrangendo toda a área delimitada no desenho nº 4 do EIA como Grutas artificiais do Tojal de Vila Chã ou Carenque, visto esta zona possuir uma grande sensibilidade arqueológica e a possibilidade de serem destruídas cavidades com interesse patrimonial;

4. Apresentação de registos gráficos e fotográficos pormenorizados de toda a zona localizada sobre o arco do Aqueduto, de modo a verificar-se qual será a afectação ao nível das fundações. Este registo deverá ser obtido com base em escavações arqueológicas manuais;
5. No percurso da vala, em toda a área delimitada em cartografia do EIA (desenho nº 4) como Grutas artificiais do Tojal de Vila Chã ou Carenque”, efectuar uma desmatação manual, seguida de prospecção arqueológica efectuada por especialistas em pré-história de modo a detectar possíveis estruturas arqueológicas ou outras cavidades com interesse patrimonial. Com base nestes dados realizar um levantamento geofísico conjugado com a abertura de um conjunto de sondagens arqueológicas manuais de diagnóstico (no mínimo 25 sondagens de 2X2m). Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos a ser afectadas têm que ser integralmente escavadas. Os resultados destes trabalhos terão que ser entregues à DGPC para parecer prévio ao licenciamento de modo a proceder-se, ainda nesta fase, a ajustes do projecto em relação aos achados mais relevantes;
6. Prospecção arqueológica sistemática de todos os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes.
7. Apresentação de uma proposta de reabilitação do leito e margens das linhas de água, e respectiva vegetação ribeirinha, nos troços atravessados pela conduta adutora, equacionando outras soluções técnicas com o mesmo desempenho do enrocamento, mas que recorram a técnicas de engenharia natural, com menor impacte paisagístico e ecológico. A referida proposta de reabilitação deverá ainda incluir a reabilitação da zona envolvente da caixa de ligação junto à Ribeira da Carregueira.

Desta forma, a CA emite parecer favorável ao projeto condicionado a:

1. Qualquer afectação directa do Aqueduto das Águas Livres e seus aferentes terá que ser previamente avaliada pela DGPC e autorizada pelo Secretário de Estado da Cultura, tal como o previsto no Decreto-Lei n.º 115/2012, alínea d) do nº 1 do art.º 4;
2. Não afectação de sepulturas que possam integrar-se no conjunto “Grutas artificiais do Tojal de Vila Chã ou Carenque”.
3. Efectuar o restauro e consolidação do arco após o projecto estar concluído por técnicos especializados da área da conservação e restauro.
4. Não implantação de estaleiros ou áreas de empréstimo ou depósito e à abertura de novos acessos em áreas classificadas como REN.
5. Inclusão no caderno de encargos das medidas de minimização específicas para a fase de obra.
6. Cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização constantes do presente parecer.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ASSINATURAS DA CA	<p>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo</p>
	<p> Eng.º João Gramacho</p> <p> Dr.ª Helena Silva</p>
	<p>Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.</p>
	<p> Dr.º Carlos Graça</p> <p>Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.</p>
	<p> Dr.ª Alexandra Estorninho</p> <p>Direcção Regional de cultura de Lisboa e Vale do Tejo</p>
	<p>Arq.º Luis Quaresma Ferreira</p>

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANEXO I

Pareceres Externos

Exma. Senhora
Enga. Paulina Martins
Diretora de Serviços de Ambiente
CCDR - LVT
Rua Braamcamp, n.º 7
1250-048 Lisboa

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Data
S03442-201203- 00.5.05717- DSA Proc. EIA - 969/2011	17.04.2011 JG	S/2012/2528	30-04-2012

Assunto Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
Nova Conduta Adutora entre o Reservatório do Alto de Carenque e a Ribeira da Carregueira

O projeto, em fase de estudo prévio, objeto do atual procedimento de avaliação de impacte ambiental refere-se à construção da nova conduta adutora entre o reservatório do Alto de Carenque e a ribeira da Carregueira, que terá uma extensão de cerca de 3 737 m.

De acordo com o estudo de impacte ambiental (EIA), existe atualmente uma conduta adutora em betão armado com mais de 30 anos e que apresenta inúmeras e constantes fugas de água ao longo do seu traçado. Assim, a nova conduta surge da necessidade de duplicar a adução, não porque seja necessária uma maior capacidade de transporte, mas porque é indispensável existir uma alternativa fiável à conduta existente, quando aquela é reparada.

Quanto às interferências com a rede rodoviária nacional, este Instituto não pode deixar de referir que a cartografia apresentada com a localização do projeto (Fig. 4.1) se encontra desatualizada, já que não consta a A9, que entrou em exploração em 1994. Provavelmente, por sequência, na descrição da configuração geral (subcapítulo 5.1) não é referida a A9, o mesmo acontecendo no resumo não técnico.

As vias que integram a rede rodoviária nacional e que poderão ser potencialmente afetadas são:

- a EN 117 que se encontra concessionada à EP – Estradas de Portugal.

Segundo o EIA após desenvolvimento a norte do cemitério de Belas esta via será atravessada por perfuração horizontal, entrando depois em terreno particular;

- a A9 que integra a concessão Brisa.

A conduta será instalada sob o viaduto da ribeira de Carenque, em vala ao longo da rua Eng.º José de Sousa Santana Marques.

Analisada a documentação recebida, este Instituto, no âmbito das suas competências, não tem comentários relativamente a impactes ambientais decorrentes do projeto.

Porém, quanto ao projeto de execução, que vier a ser desenvolvido, comunica-se que o mesmo terá de ser imperativamente apresentado à Brisa e à EP para efeitos de aprovação, previamente a qualquer intervenção no terreno.

Adianta-se que o InIR solicitou parecer à EP e à Brisa que mencionam o seguinte:

i) EP

«1. Os atravessamentos nas vias rodoviárias nacionais sob gestão da EP deverão ser efetuados pelo método de perfuração mecânica devendo a conduta ficar instalada numa manga de proteção;
2. No caso da vala ao longo de uma via da rede rodoviária nacional, deve a mesma ficar localizada fora da plataforma rodoviária, conforme determina a alínea b) do n.º 2 do art.º 6.º do D.L. n.º 13/71, de 23 de Janeiro».

ii) Brisa

«Na execução do projeto deverão ser garantidas todas as disposições regulamentares aplicáveis à sua implantação relativamente à autoestrada, nomeadamente a salvaguarda das suas infraestruturas e elementos estruturais, bem como adequar e implementar as medidas necessárias à compatibilização das infraestruturas».

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Serviços



Carlos Leitão



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território



Autoridade
Florestal
Nacional

FAX

DATA:

(Date)

PARA: (To)	Ex.mo Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Fax nº. 21 01 01 302	FAX ENVIADO N.º 133 15.05.2012
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº. 21 312 49 91	
N.º DE PÁGINAS: (Num of pages)	1	MENSAGEM N.º. (Message n.º)	
ASSUNTO: (Subject)	Procedimento AIA - Nova Conduta Adutora entre o Reservatório do Alto do Carenque e a Ribeira de Carregueira		

Após análise do Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental e demais documentos relativos ao Projecto acima indicado, v/ref. S03403-201203-00.05-05658-DSA, informamos V. Exa. que a conduta terá um traçado em grande parte paralelo ao da conduta existente, afectando essencialmente arruamentos, estradas nacionais e outros caminhos.

Salienta-se, no entanto, a presença na área em estudo de pinheiros, carvalhos, acácias, eucaliptos e eventualmente sobreiros isolados.

Relembramos que os sobreiros, mesmo em elementos isolados, são espécies protegidas conforme disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

No caso de vir a ser efectuado o corte prematuro de exemplares de pinheiro bravo em áreas superiores a 2 ha, ou de eucaliptos em áreas superiores a 1 ha, deverá ser cumprido o Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de Maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores.

No quadro das medidas extraordinárias de protecção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro, o corte de resinosas encontra-se sujeito às restrições constante no Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de Agosto.

Relativamente às medidas de minimização:

- A escolha dos locais de implantação dos estaleiros e todas as outras infra-estruturas de apoio à obra deverão ser executados de forma a preservar as áreas com ocupação florestal;
- A desmatização, destruição do coberto vegetal e o corte de arvoredo deverá ser feito exclusivamente nas áreas indispensáveis à execução da obra.

Face ao exposto, o parecer da Autoridade Florestal Nacional relativamente ao projecto é favorável condicionado ao cumprimento do acima exposto.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional,

João Pinho

EMÍDIO SANTOS
Director de Unidade
de Gestão Florestal

EIA / 969 / 2011
36
17.7.2011

MMC

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA, Portugal

☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987

Info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt

18.04.2012
Carmen

Carmo Correia

87776-201204

De: Maria de Deus Sousa [mdeus.sousa@draplvt.min-agricultura.pt] em nome de ran [ran@draplvt.min-agricultura.pt]
Enviado: quarta-feira, 18 de Abril de 2012 10:56
Para: geral@ccdr-lvt.pt
Cc: Paula Guerra
Assunto: Conferência de Serviços de 14-05-2012 - Proc. 374/ERRALVT/2011 - SMAS - Serviços Municipalizados de Sintra
Anexos: Ofº decisão_Proc_374_2011.pdf

Bom dia

Em resposta ao vosso ofício Refª SO3440-201203-00.05.05715-DSA- EIA-969/2011 e na impossibilidade da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo se fazer representar, e na impossibilidade da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo se fazer representar, remetemos o parecer da ERRALVT sobre os elementos solicitados do processo nº 374/CRRALVT/2011, que julgamos ser suficiente para suportar a comunicação ao interessado em resultado da Conferência de Serviços.

Com os melhores cumprimentos,

Maria de Deus Sousa

Secretariado Técnico de Apoio à Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT)

DRAPLVT - Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Quinta das Oliveiras, EN 3, Apartado 477 2001-906 santarém

Tel: 243 377 500 Extensão: 560 332 Fax: 243 377 545 www.draplvt.min-agricultura.pt

"Agricultura Presente, um Projecto com Futuro"

Seja amigo do ambiente, pondere antes de o imprimir, pois há cada vez menos árvores!

JG
17.11.2011



ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DE LISBOA E VALE DO TEJO

Registado com Aviso de Recepção

C. Conhec. C. M. de Sintra

Exmº Senhor
Presidente do Conselho de Administração
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento
Av. Movimento das Forças Armadas, Nº 16, Portela
2714-503 SINTRA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		OF/770/2011/ERRALVT/DRAPLVT	09-11-2011
ASSUNTO:	PROCESSO Nº 374/ERRALVT/11 – SMAS – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra – Instalação da Nova Conduta Adutora entre o Reservatório do Alto de Carenque e o Reservatório das Mercês, 2ª Fase – Licença para a travessia da Ribeira de Carenque entre os pontos M-9681,037 m; P -97872,94 m e M – 96794,92 m; P – 97855,07, com a área de 4.140 m2, no concelho de Sintra (Decisão)		

A Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo reuniu no passado dia 09.11.11, e nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei 73/2009 de 31 de Março e Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril, apreciou a possibilidade de utilização não exclusivamente agrícola do solo referenciado no processo em epígrafe e assinalado na planta anexa, tendo deliberado conforme excerto de acta que abaixo se transcreve:

"Da análise dos elementos do processo, a Entidade delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pretendido, por se tratar de obras de reabilitação de infra-estruturas públicas, com a área de 4.140m2, em conformidade com a alínea L) do nº 1 do artigo 22º, do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de Março e art. 12º do anexo I da Portaria nº 162/2011 de 18/04, para as quais não existe alternativa de localização viável fora de solos da RAN

Este parecer fica condicionado ao cumprimento do PDM o de todas as restrições e servidões de utilidade pública em presença no local."

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Entidade Regional

Nuno Russo

Anexo 2 extractos de plantas
/m/



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

18.04.2012
C.A.M.A.

EO7714-201204 - 17-04-2012

À

CCDRLVT- Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braamcamp, 7
1250-048 Lisboa

Reg. C/A.R

└

Sua referência:
SO3399-201203-00.05-05653
DSA
Proc.EIA-969/2011

Nossa referência:
Secretaria/DAU

Data:

16.ABR2012 005707

ASSUNTO: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

Projeto: Nova Conduta Adutora entre o Reservatório do Alto de Carenque e a Ribeira da Carregueira

Proponente: SMAS Sintra

Exmos. Senhores,

Na sequência do v/ ofício nº.25215 datado de 30/03/2012, onde é solicitada pronúncia relativamente ao assunto em epígrafe, somos a informar V. Exas., que do ponto de vista urbanístico não há nada a opor.

Com os melhores cumprimentos

Por subdelegação de competências
(Despacho Nº.4/DAU/2011 de 14/07)
O Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa

Pedro Jesus Costa

Anexo: o referido
PJC/GP

JG

17.04.2012

Endereço Postal:
APARTADO 60287
2701-961 AMADORA

Telefones:
21436 90 00

Fax:
21492 20 82



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe de Estado-Maior

19.04.2012
A

EO7810-201204 - 18-04-2012

Em resposta
refira:

2012-04-16-004273

P.º: 185/12

Para: Exmo. Senhora
Diretora de Serviços
Ministério do Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e
Vale do Tejo
Rua Braamcamp, 7
1250-048 LISBOA

Assunto: PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL
(DI 54/12 IDP 101137)

Ref.ª: V/ Ofício n.º S03445-201203-00.05-05719-DSA, Proc. EIA-986/2011, de
28MAR12.

Relativamente ao assunto em epígrafe, tendo por base o Decreto n.º31/2007 de 11 de dezembro e face aos elementôs que nos foram submetidos a apreciação a coberto do ofício em referência, em que os SMAS Sintra solicita parecer para nova conduta adutora entre o Reservatório do Alto de Carenque e a Ribeira da Carregueira, sita nas freguesias de Belas e Mina, concelhos de Sintra e Amadora, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.ª que, nos termos da Servidão, não há impedimento.

Mais me encarrega S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.ª que, no que se refere ao reservatório referido no projeto acima indicado, não foram encontrados registos de o respetivo projeto ter sido submetido a parecer da Força Aérea.

Remete-se, em anexo, um dos exemplares do processo que nos foi submetido a apreciação.

Com os melhores cumprimentos

◀ O CHEFE DO GABINETE, Int.º

EIA/969/2011
JG
17.1.14.51.2011

Joaquim Manuel Nunes Borrego
COR/PILAV

Jorge
Candeias
13/4/12

Em Anexo:

- Documento mencionado.

COR Jorge Candeias